

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 – SEPLAN/PA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE, QUE DEVERÃO SER PRESTADOS SOB A FORMA CONTINUADA E EVENTUAL, COM O FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEPLAN.**

**Encaminhamento das Propostas Comerciais:** A partir da divulgação do Edital até a data de abertura da Sessão.

**Sessão de Abertura:** A partir das 09h00min, do dia 06/07/2018 (**horário oficial de Brasília/DF**)

**Local da Sessão:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Tipo de Licitação:** **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**Edital disponível nos sites:** Poderá ser obtido no site [www.seplan.pa.gov.br](http://www.seplan.pa.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Informações:** Na Gerência de Licitações e Contratos – GELIC/SEPLAN, pelo e-mail:

[cpl@seplan.pa.gov.br](mailto:cpl@seplan.pa.gov.br) ou no site [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) ou no site [www.seplan.pa.gov.br](http://www.seplan.pa.gov.br) ou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, representada pela Diretora Administrativa e Financeira em exercício, Sra. WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO designada pela Portaria n.º 089/2018 - SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA n.º 33.569 de 02.03.2018, torna público para ciência dos interessados que, pelo seu Pregoeiro, THIAGO DE JESUS MACEDO COELHO, designado pela PORTARIA Nº 192/2018 - SEPLAN DE 15 DE MAIO DE 2018, realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, à Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual N.º 2.069, de 20 de Fevereiro de 2006, à Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, à Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, à Legislação correlata e demais exigências previstas neste edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Governo do Estado do Pará, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 2. OBJETO

- 2.1. Contratação de serviço de locação de veículos automotores terrestre, que deverão ser prestados sob a forma continuada e eventual, com o fito de atender as necessidades desta SEPLAN.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:  
**19101.04.121.1424.8257** – Apoio do desenvolvimento municipal  
**19101.04.122.1297.8338** – Operacionalização das Ações Administrativas.  
**339039** – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
- 3.2. O presente processo somente terá a sua execução contratada nas condições aqui estipuladas, existindo recursos orçamentários e na programação financeira estadual disponível.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

#### **4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: [cpl@seplan.pa.gov.br](mailto:cpl@seplan.pa.gov.br), informando o número da licitação.

4.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório ao Pregoeiro em **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, PREFERENCIALMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, por meio do endereço [cpl@seplan.pa.gov.br](mailto:cpl@seplan.pa.gov.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

4.2.1. Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível, disponíveis no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.

4.3. **Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública**, na forma eletrônica, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, **PREFERENCIALMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**.

4.3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

4.3.2. Caso seja acolhida a impugnação ao Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame.

#### **5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para as datas e horários de início da disputa.

#### **6. REFERÊNCIA DE TEMPO**

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas especializadas na prestação dos serviços e que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

(SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

7.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

7.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento convocatório.

7.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital ou na forma da lei.

7.5 - Somente poderão participar do certame os licitantes que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação (lote ou item que pretendem concorrer) e que estejam devidamente autorizadas para tal.

7.6 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Pará, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, na data da publicação do Edital.

7.7 - A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa - ME.

7.8. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
- c) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

## **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - Receber as propostas de preços;
  - Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - Desclassificar propostas, devidamente motivado;
  - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - Declarar o vencedor;
  - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - Elaborar a ata da sessão;
  - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS**

- 8.2. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
- 8.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 8.4. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema, por intermédio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 8.5. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 8.6. A SEPLAN/PA ainda não operacionaliza o Registro Cadastral e não faz o cadastramento no SICAF. O licitante deverá se dirigir às entidades ou órgãos da Administração Pública, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.
- 8.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

SEPLAN/PA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico na forma eletrônica.

8.9. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

8.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**PARTICIPÇÃO DOS FORNECEDORES**

8.11. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, onde o fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.13. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão do Pregão.

8.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

8.15. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

8.16. Abertas às etapas competitivas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar das sessões de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.17. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.22. Após encerrada a fase de lances/negociação, os itens que permanecerem com valores superiores ao valor estimado pela administração, serão cancelados pelo Pregoeiro.

8.23. Não ocorrendo à contratação, a Administração Pública deverá seguir com o que orienta a Lei 8.666/93.

8.24. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta, no portal de compras governamentais, sobre a regularidade fiscal e social do fornecedor que detém a melhor proposta de preço, sem excluir a obrigatoriedade de recepção dos documentos comprobatórios. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

- a) A comprovação de habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação dos documentos referentes ao subitem 8.28.2, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração da SEPLAN, emitidos eletronicamente, se disponível, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.25. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.26. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.

8.27. Se a proposta/lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/lance que atenda o Edital.

**DA HABILITAÇÃO**

8.28. A habilitação neste Pregão Eletrônico, poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.28.1. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em quaisquer das unidades de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, localizadas nas Unidades da Federação, conforme procedimentos estabelecidos na **Instrução Normativa nº 5**, de 21 de julho de 1995, do Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado e suas alterações.

8.28.2. Para fins de habilitação neste Pregão o licitante deve encaminhar ao pregoeiro os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

**8.28.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**8.28.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;**



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

- 8.28.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);**
- 8.28.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- 8.28.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.**
- 8.28.2.6 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição;**
- 8.28.2.7. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação, devidamente acompanhado com a cópia do documento de identificação do Responsável legal. No caso de Representante, cópia da procuração e dos documentos de identificação do Responsável legal e do Representante.**
- 8.28.2.7.1 Deverá o Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.**
- 8.28.2.7.2. Quando for permitida a participação de Cooperativa Equiparada estes deverão apresentar os seguintes instrumentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; Ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;**
- 8.28.2.8. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devendo deve ser emitido por pessoa de direito público ou privado (conforme Lei 8.666/93, Art. 30, Inciso II, Parágrafo 1º), e deve comprovar que a empresa licitante desempenhou ou**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

**desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.**

**8.28.2.9. Declaração de que se compromete, ao firmar contrato com a Administração Pública Estadual, a possuir em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a(s) empresa(s) adjudicada(s) possua(m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência.**

**8.28.2.10. Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da Lei, de que não emprega mão-de-obra que constitui violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, empregado com idade inferior de 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

**8.28.2.11. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivos para sua habilitação no certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III.**

**8.28.2.12. Declaração de concordância e conhecimento das condições estabelecidas no edital;**

**8.28.2.13. Declaração de elaboração independente de proposta;**

8.28.3. A habilitação dos licitantes vencedores poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após análise e julgamento das propostas.

8.28.3.1. Fica assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, na própria sessão pública, a documentação atualizada e

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

regularizada, caso esteja com algum documento vencido, conforme previsto o inciso XIII do art.11 do Decreto nº 3.555/2000.

**8.28.4. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, serão imediatamente encaminhados ao pregoeiro, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos contados a partir da convocação do pregoeiro na etapa de aceitação na Sessão Pública, por meio: do módulo de envio de anexos do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da Sessão.**

8.28.5. Os documentos habilitatórios encaminhados pela Empresa deverão ser em papel timbrado da mesma.

**DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.29. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.29.1. **Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão do pregão, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração à assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem.

8.29.2. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas no 9.3, ou revogar a licitação.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

8.29.3. A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emissores de certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

**DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.30. Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ao pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

8.30.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

8.30.2. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

## **9. RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

9.1.1. Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**9.2. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade superior.**

**9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.**

**9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

**9.5. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.**

9.6. Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Conforme descrição detalhada no item 9 do ANEXO I (Termo de Referência), deste Edital.

## **12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

12.1. O PROPONENTE VENCEDOR deve assinar o Contrato imediatamente com a SEPLAN, no qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para devolver o Contrato devidamente assinado, com base na Minuta de Contrato, **ANEXO V**, integrante deste Edital.

12.2. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

12.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no SICAF e da emissão de nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do Termo de Contrato.

12.4. O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista no Contrato ou Termo similar, se estiver regularmente inscrito no SICAF.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

12.5. O licitante vencedor providenciará sua inscrição no SICAF, gratuitamente, na Secretaria de Administração do Estado do Pará, em outro qualquer órgãos da administração pública ou ainda através do portal de compras governamentais, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.

12.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria, em nome da entidade compradora emitirá o Empenho, Ordem de Fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato correspondente, consoantes prazos e condições de entrega, descrita no **ANEXO**

**I.**

12.7. Entregar os produtos objeto do contrato, nos prazos preconizados no Termo de Referência;

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. Conforme descrição detalhada no item 7 do ANEXO I (Termo de Referência), deste Edital.

### **14. PAGAMENTOS**

14.1. Conforme descrição detalhada nos itens 8 do ANEXO I (Termo de Referência), deste Edital.

### **15. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

15.1. Será assegurado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nos termos do artigo 65, alínea *d* do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SEPLAN poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

16.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

16.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Para fins de contagem, estabelecidos neste Edital, excluir-se-á a data do início e incluir-se-á a do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, de acordo com as prescrições legais.

16.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018- SEPLAN - PA

16.14. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Belém – PA.

16.15. **Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:**

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelos de Proposta de Preços;

**ANEXO III** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**ANEXO IV** - Modelos de Declarações

**ANEXO V** - Minuta de Contrato

16.16. O edital poderá ser obtido na íntegra na sede da SEPLAN - Rua Boaventura, 401/403, Reduto, CEP: 66053-050– Belém/PA, onde será cobrado o valor da reprografia, ou pelo site do [comprasgovernamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [compraspará: www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) ou pelo site da SEPLAN: [www.seplan.pa.gov.br](http://www.seplan.pa.gov.br) . As possíveis erratas do mesmo serão publicadas no site da SEPLAN: <http://www.seplan.pa.gov.br/> e no site do IOEPA: <http://www.ioepa.com.br/site/index.asp>.

Belém, 26 de Junho de 2018.

---

THIAGO DE JESUS MACEDO COELHO  
Pregoeiro/SEPLAN  
Portaria Nº 130/2017  
De 15 de maio de 2017

---

WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO  
Diretora Administrativa e Financeira em exercício  
Portaria n.º 089/2018 - SEPLAN



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

**ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículos automotores terrestre, que deverão ser prestados sob a forma continuada e eventual, com o fito de atender as necessidades desta SEPLAN.

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1. A locação de veículos, objeto deste Termo de Referência, terá por finalidade a execução de transporte de autoridades, servidores da SEPLAN, bem como: apoio à execução das atividades técnico-administrativas; apoio aos diversos eventos promovidos pelos entes estaduais; transporte de documentos, e outros materiais correlatos à Administração e ao bom funcionamento desta Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN/PA.

2.2. No caso em tela, a contratação desejada não adotará o critério de menor preço por item, pois isso prejudicaria o conjunto do serviço, desencadeando a contratação de diversas empresas para o fornecimento de serviço para o mesmo objeto, no mesmo órgão e ao mesmo tempo, bem como acarretaria a perda de economia de escala. Sendo assim, será necessária adoção nesta licitação do critério de menor preço Global, o que gerará maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, para garantir que não haja problemas de execução do serviço almejado pela Administração, o que poderia ocorrer caso os itens fossem licitados separadamente, ficando assim a contratada responsável pela perfeita adequação do conjunto licitado.

**3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO CONTINUADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual
01	<p><b>VEÍCULO TIPO HATCH, com as seguintes especificações mínimas:</b>                      Fabricação nacional ou MERCOSUL;                      Veículo novo, “zero quilômetro”;                      Pintura sólida ou metálica Prata,                      Ano/modelo 2018;                      Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;                      04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima;                      Transmissão manual de cinco velocidades à frente e uma a ré;                      Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica;                      Air bag frontal duplo (motorista e passageiro);                      Freios ABS;                      Luz elevada de freio (Brake-light);                      Motor de no mínimo 1.0;                      Potência do motor no mínimo 70 cv;                      Bi-combustível: Gasolina/Etanol;                      Pneus 175/65 R14</p>	5	R\$ 9.960,00	R\$ 119.520,00

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

	<p>Alimentação: Injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível no mínimo 45L; Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; Vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras; Alarme antifurto; Espelhos retrovisores externos na cor do veículo com comandos internos manuais ou elétricos; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Cintos de segurança traseiros laterais de três pontos e central de dois pontos; Limpador e desembaçador de vidro traseiro; Barras de proteção laterais de série Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB; Jogo de tapetes de borracha; Veículos equipados com todos os itens de série não especificados; Veículos com primeiro licenciamento/emplacamento no Detran-PA; Os veículos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; Quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança.</p>			
02	<p><b>VEÍCULO EXECUTIVO, TIPO SEDAN, com as seguintes especificações mínimas:</b> Fabricação nacional ou MERCOSUL; Veículo novo, “zero quilômetro”; Pintura na cor Preta; Ano/modelo 2018; Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima; Transmissão Sequencial Automática de no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e uma a ré; Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Air bags (frontais; Laterais e cortina e joelhos para motorista e passageiro); Freios de serviço, a disco nas rodas dianteiras e traseiras, equipado com Freios ABS com EBD; Assistente em Frenagem de Emergência – EBA; Assistente de Partida em Rampas (HLA); Farol de neblina dianteiro; Computador de bordo; Faróis com temporizador; Luz elevada de freio (Brake-light); Motor de no mínimo 2.0; Potência do motor no mínimo 160 cv; Bi-combustível: Gasolina/Etanol; Capacidade do tanque de combustível no mínimo 60L; Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro com saídas de ar para o banco traseiro; Trava elétrica das portas;</p>	1	R\$ 4.900,67	R\$ 58.808,04

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

	<p>Vidros elétricos nas 4 portas;          Alarme antifurto;          Câmara de ré;          Sensor de estacionamento;          Espelhos retrovisores externos na cor do veículo com comandos internos e acionamento elétrico;          Desembaçador do vidro traseiro;          Rodas de liga leve mínimo aro 16;          Pneus mínimo 205/50 R16;          Abertura elétrica ou manual da tampa de combustível;          Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;          Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura;          Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos;          dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto do banco com apoio para cabeça ajustável em altura, integrado ou acoplado ao banco;          Bancos com revestimento de couro original de fábrica;          Barras de proteção laterais de série;          Conjunto de mídia integrado com Rádio AM e FM, com CD player MP3, TV, entrada USB, comandos de voz com funções de áudio, telefone, ar condicionado e navegador, conexão Bluetooth, Sistema de navegação integrado;          Jogo de tapetes;</p>			
03	<p><b>VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações mínimas:</b>          Fabricação nacional ou MERCOSUL;          Veículo novo, “zero quilômetro”;          Pintura sólida ou metálica, Prata;          Ano/modelo 2018;          Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;          04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo;          Cilindrada mínima do motor 2.0 cm<sup>3</sup>;          Potência mínima de 160 cv;          Combustível: Diesel/Biodiesel;          Torque mínimo 39 Kgfm;          Tração 4x2 e 4x4 com acionamento manual ou automático (preferencialmente) ;          Câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré;          Carroceria em aço montada e fixada sobre chassi original de fabrica;          Estribos laterais;          Faróis de neblina;          Lona (capota) marítima;          Protetor de caçamba;          Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros;          Rodas de aço aro mínimo 16;          Pneus mínimo 255/70 R16 AT;          Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg;</p>	2	R\$ 16.308,00	R\$ 165.896,00

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

	<p>Altura livre de solo mínima de 220 mm; Controle de Estabilidade e Tração; Entre-eixos mínimo 3000 mm; Para-barro dianteiro e traseiro; Vidros verdes; Para brisa degradê; Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Coluna de direção com regulagem de altura; Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); Alça de segurança; Freio ABS; Luz elevada de freio (Brake-light); Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador e lavador elétrico; Trava elétrica das portas; Vidros com acionamento elétrico nas 4 portas; Espelhos retrovisores externos com comandos manuais ou elétricos; Alarme antifurto; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, no mínimo do lado do motorista; Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB</p>			
--	--	--	--	--

### 3.1-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO PARA LOCAÇÃO EVENTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT VEÍCULOS	QTD DIARIA ESTIMADA ANUAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	<p><b>VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações mínimas:</b> Fabricação nacional ou MERCOSUL; Veículo novo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com máximo dois anos de fabricação do ano vigente; Pintura sólida ou metálica, Prata; Ano/modelo 2018; Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo; Cilindrada mínima do motor 2.0 cm<sup>3</sup>; Potência mínima de 160 cv; Combustível: Diesel/Biodiesel; Torque mínimo 39 Kgfm; Tração 4x2 e 4x4 com acionamento manual ou automático (preferencialmente) ; Câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré; Carroceria em aço montada e fixada sobre chassi original de fabrica;</p>	1	60	R\$ 331,24	R\$ 19.874,40

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

<p>Estribos laterais; Faróis de neblina; Lona (capota) marítima; Protetor de caçamba; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros; Rodas de aço aro mínimo 16; Pneus mínimo 255/70 R16 AT; Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg; Altura livre de solo mínima de 220 mm; Controle de Estabilidade e Tração; Entre-eixos mínimo 3000 mm; Para-barro dianteiro e traseiro; Vidros verdes; Para brisa degradé; Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Coluna de direção com regulagem de altura; Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); Alça de segurança; Freio ABS; Luz elevada de freio (Brake-light); Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador e lavador elétrico; Trava elétrica das portas; Vidros com acionamento elétrico nas 4 portas; Espelhos retrovisores externos com comandos manuais ou elétricos; Alarme antifurto; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, no mínimo do lado do motorista; Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB</p>				
---	--	--	--	--

#### **4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

##### **4.1. CONTRATADA:**

- 4.1.1. Executar os serviços em conformidade com a lei, e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 4.1.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.1.3. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

4.1.5. Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciários, ou quaisquer outros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

4.1.6. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;

4.1.7. A CONTRATADA deverá entregar os veículos zero Km em perfeitas condições de funcionamento e uso, licenciado com documentação atualizada, sendo que os veículos a serem locados a esta SEPLAN deverão ser regularizados, (primeiro emplacamento ou sua transferência) junto ao DETRAN-PA, sem franquias mensais de quilometragem;

4.1.8. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com os reservatórios (principal e auxiliar) de combustíveis abastecidos com no mínimo  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de sua capacidade máxima.

4.1.9. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos durante as manutenções preventivas;

4.1.10. Serão consideradas, como manutenção preventiva, as trocas de: óleo do motor, óleo do câmbio, fluido de freio, fluido aditivo do radiador, pastilha de freio, longa de freio, correia do alternador, correia de distribuição, filtro de lubrificação de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, amortecedor da suspensão dianteira, amortecedor da suspensão traseira e outros serviços previstos no manual do fabricante;

4.1.11. Além da manutenção preventiva a CONTRATADA ficará responsável pela conservação, lavagem e higienização dos veículos conforme a necessidade do CONTRATANTE, sendo previamente agendado.

4.1.12. Ao agendar a manutenção e a lavagem e/ou higienização, no ato da entrega dos veículos para a realização dos serviços será disponibilizado veículo substituto com as mesmas características e especificações do veículo em manutenção ou lavagem e/ou higienização.

4.1.13. Para conservação, limpeza e higienização dos veículos e prestação de serviço adequado à Contratante, os agendamentos serão quinzenais, salvo casos excepcionais que serão realizados imediatamente (ex: veículo após uma viagem).

4.1.14. A CONTRATADA se responsabilizará por seguro ou assumir diretamente todos os sinistros advindos do Contrato firmado entre as partes, salvo nos casos de danos por “mau uso” do condutor do veículo e de seus acessórios, nos casos de culpa ou dolo do agente, devidamente apurado em procedimento administrativo da CONTRATANTE, referentes às seguintes **coberturas**:

4.1.14.1. Danos materiais a terceiros: R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

4.1.14.2. Danos corporais: R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

4.1.14.3. Morte (por pessoa): R\$10.000,00 (dez mil reais);

4.1.14.4. Invalidez permanente (por pessoa): R\$10.000,00 (dez mil reais).

4.1.14.5. Caso o veículo tenha perda total por ocasião de sinistro, substituir o veículo sem ônus para CONTRATANTE, no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

4.1.15. A CONTRATADA disponibilizará veículos reserva no percentual de no mínimo 10% (dez por cento) do total da frota de veículos locados, na Região Metropolitana de Belém, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, com documentação atualizada e regularizada junto ao DETRAN-PA, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e/ou revisões e lavagens e/ou higienizações) de modo a garantir a continuidade do serviço.

4.1.16. Caso a CONTRATADA não realize a manutenção e/ou substituição dos veículos dentro dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, os valores referentes aos dias parados serão deduzidos, a título de desconto, do valor faturado mensalmente, sendo este calculado no valor mensal por tipo de veículo, dividido por 30 (trinta) e multiplicado pelo total de dias efetivamente parados, conforme fórmula:  $\text{Desconto} = \text{Valor Mensal} \times \text{N}^\circ \text{ Dias Parados}$ ;

4.1.17. A CONTRATADA deverá proceder o rodízio de pneus a cada 5.000 (cinco mil) km, bem como a verificação do balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção, os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);

4.1.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

4.1.19. A CONTRATADA deverá possuir agência própria de atendimento com base instalada na Região Metropolitana de Belém, com funcionamento de segunda-feira a sábado, no horário comercial, assim como, uma central de atendimento com discagem para assistência de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ainda informar nome, endereço da agência de atendimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

4.1.20. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente os acessórios instalados nos veículos que apresentarem defeitos, devidamente constatado pelos serviços de manutenção, quando não houver possibilidade de reparo. Caso os acessórios não sejam substituídos de maneira imediata serão descontados do valor mensal por veículo locado, o valor dos dias em que for registrada a falta do acessório, conforme item.

4.1.21. A CONTRATADA deverá substituir os veículos a partir de 60.000 km (sessenta mil) rodados ou 02 (dois) anos de uso, ou que ocorrer primeiro a contar da data da entrega;

4.1.22. Nos casos de infração de trânsito, a CONTRATADA deverá encaminhar ao órgão CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da postagem da Notificação de Atuação de Infrações de Trânsitos emitida pelos Órgãos de Trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;

4.1.23. Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações;

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

4.1.24. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento das infrações de trânsito ocorridas durante a vigência do contrato, que tenham se originado de ações de seus funcionários ou representantes;

4.1.25. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com jogo de tapetes, estepe e demais acessórios constantes neste instrumento.

## **5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

### **5.1 CONTRATANTE:**

5.1.1. São deveres da CONTRATANTE:

5.1.1.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

5.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

5.1.3. Rejeitar os veículos locados que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

5.1.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA.

5.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

5.1.6. A CONTRATANTE deverá enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária contendo a identificação do condutor infrator, quando comprovada a responsabilidade por parte do CONTRATANTE;

5.1.8. A CONTRATANTE deverá adotar as providências cabíveis para a devida apresentação dos recursos das multas de trânsito, quando comprovada a responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

## **6-PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

6.1. A entrega dos veículos será acompanhada e fiscalizada por servidor do ÓRGÃO CONTRATANTE, especialmente designados para este fim, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93;

6.2. Caberá ao servidor designado rejeitar os veículos que estiverem fora das especificações e qualidade exigidas neste Termo de Referência, devendo a Contratada efetuar as correções, após a comunicação do servidor.

6.3. A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

6.4. Todos e quaisquer danos decorrentes da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.5. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço ora contratada, caso haja divergências com as especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

6.6. Caberá ao servidor(es) designado(s) realizar a auditoria mensal da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e, no caso de discordância, proceder as devidas glosas.

6.6.1. A GLOSA compreende na verificação da quantidade de dias em que os veículos locados ficaram parados sem a substituição com veículos reservas e nem previstas no desconto da Nota Fiscal/Fatura apresentado, durante a análise da fiscalização mensal.

## **7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO**

7.1. Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA na obrigatoriedade de disponibilizar o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da solicitação, considerando a necessidade de adaptação dos veículos.

7.2. Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente novo, bem como determinar prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações.

7.3 A entrega dos veículos serão realizadas na sede da CONTRATANTE, Tv. Boaventura da Silva, nº. 401/403, bairro do Reduto, em Belém do Pará. CEP:66.053-050 e sua devolução por ocasião de substituição, manutenção ou troca de veículo não mencionado neste item, no mesmo local da entrega.

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será efetuado obrigatoriamente por crédito em conta corrente aberta na o Banco do Estado do Pará S/A, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008, não sendo exigida abertura de conta no referido Banco como critério de habilitação no certame.

8.2 Os credores deverão fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares, inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação.

8.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da aceitação dos serviços ou fornecimento do produto, com a apresentação das notas fiscais/faturas, desde que encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento.

8.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a SEPLAN, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.5 Para efeito de pagamento, a SEPLAN procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

8.6. A SEPLAN se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de referência e seus anexos.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A empresa que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento deste processo; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN pelo período de 01 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

	de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

9.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEPLAN ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

9.3. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

9.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SEPLAN que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

9.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SEPLAN, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

9.7. Os parâmetros das penalidades apresentadas são considerados como limites, cuja valoração dependerá da avaliação desta administração, de acordo com o caso concreto.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Para posteriores contatos para esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência, contatar: servidor Paulo Cicero Barros da Rocha – GERENTE DE LOGISTICA/GELOG-(91) 3204 – 7401, e-mails: paulo.rocha@seplan.pa.gov.br, ou na Sede da SEPLAN, Rua Boaventura, 401/403-Reduto.

---

**Responsável pela Unidade**

---

**Responsável pela Elaboração do TDR**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

**ANEXO - II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*(COPIAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)*

Prezados Senhores.

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº XX/2018 - SEPLAN, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento dos materiais listados abaixo, à esta SEPLAN, conforme descrição do termo de referência.

Os preços unitários e o total do item por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual
01	<p><b>VEÍCULO TIPO HATCH, com as seguintes especificações mínimas:</b>            Fabricação nacional ou MERCOSUL;            Veículo novo, “zero quilômetro”;            Pintura sólida ou metálica Prata,            Ano/modelo 2018;            Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;            04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima;            Transmissão manual de cinco velocidades à frente e uma a ré;            Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica;            Air bag frontal duplo (motorista e passageiro);            Freios ABS;            Luz elevada de freio (Brake-light);            Motor de no mínimo 1.0;            Potência do motor no mínimo 70 cv;            Bi-combustível: Gasolina/Etanol;            Pneus 175/65 R14            Alimentação: Injeção eletrônica;            Capacidade do tanque de combustível no mínimo 45L;            Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente;            Vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras;            Alarme antifurto;            Espelhos retrovisores externos na cor do veículo com comandos internos manuais ou elétricos;            Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;            Cintos de segurança traseiros laterais de três pontos e central de dois pontos;            Limpador e desembaçador de vidro traseiro;            Barras de proteção laterais de série            Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB;            Jogo de tapetes de borracha;</p>	5		

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

	<p>Veículos equipados com todos os itens de série não especificados; Veículos com primeiro licenciamento/emplacamento no Detran-PA; Os veículos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; Quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança.</p>			
02	<p><b>VEÍCULO EXECUTIVO, TIPO SEDAN, com as seguintes especificações mínimas:</b> Fabricação nacional ou MERCOSUL; Veículo novo, “zero quilômetro”; Pintura na cor Preta; Ano/modelo 2018; Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima; Transmissão Sequencial Automática de no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e uma a ré; Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Air bags (frontais; Laterais e cortina e joelhos para motorista e passageiro); Freios de serviço, a disco nas rodas dianteiras e traseiras, equipado com Freios ABS com EBD; Assistente em Frenagem de Emergência – EBA; Assistente de Partida em Rampas (HLA); Farol de neblina dianteiro; Computador de bordo; Faróis com temporizador; Luz elevada de freio (Brake-light); Motor de no mínimo 2.0; Potência do motor no mínimo 160 cv; Bi-combustível: Gasolina/Etanol; Capacidade do tanque de combustível no mínimo 60L; Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro com saídas de ar para o banco traseiro; Trava elétrica das portas; Vidros elétricos nas 4 portas; Alarme antifurto; Câmara de ré; Sensor de estacionamento; Espelhos retrovisores externos na cor do veículo com comandos internos e acionamento elétrico; Desembaçador do vidro traseiro; Rodas de liga leve mínimo aro 16; Pneus mínimo 205/50 R16; Abertura elétrica ou manual da tampa de combustível; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura; Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos; dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do</p>	1		

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

	<p>encosto do banco com apoio para cabeça ajustável em altura, integrado ou acoplado ao banco; Bancos com revestimento de couro original de fábrica; Barras de proteção laterais de série; Conjunto de mídia integrado com Rádio AM e FM, com CD player MP3, TV, entrada USB, comandos de voz com funções de áudio, telefone, ar condicionado e navegador, conexão Bluetooth, Sistema de navegação integrado; Jogo de tapetes;</p>			
03	<p><b>VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações mínimas:</b> Fabricação nacional ou MERCOSUL; Veículo novo, “zero quilômetro”; Pintura sólida ou metálica, Prata; Ano/modelo 2018; Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo; Cilindrada mínima do motor 2.0 cm<sup>3</sup>; Potência mínima de 160 cv; Combustível: Diesel/Biodiesel; Torque mínimo 39 Kgfm; Tração 4x2 e 4x4 com acionamento manual ou automático (preferencialmente) ; Câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré; Carroceria em aço montada e fixada sobre chassi original de fábrica; Estribos laterais; Faróis de neblina; Lona (capota) marítima; Protetor de caçamba; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros; Rodas de aço aro mínimo 16; Pneus mínimo 255/70 R16 AT; Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg; Altura livre de solo mínima de 220 mm; Controle de Estabilidade e Tração; Entre-eixos mínimo 3000 mm; Para-barro dianteiro e traseiro; Vidros verdes; Para brisa degradé; Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Coluna de direção com regulagem de altura; Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); Alça de segurança; Freio ABS; Luz elevada de freio (Brake-light); Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador e lavador elétrico; Trava elétrica das portas;</p>	2		

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

	<p>Vidros com acionamento elétrico nas 4 portas; Espelhos retrovisores externos com comandos manuais ou elétricos; Alarme antifurto; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, no mínimo do lado do motorista; Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB</p>			
--	---	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT VEÍCULOS	QTD DIARIA ESTIMADA ANUAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	<p><b>VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações mínimas:</b> Fabricação nacional ou MERCOSUL; Veículo novo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com máximo dois anos de fabricação do ano vigente; Pintura sólida ou metálica, Prata; Ano/modelo 2018; Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo; Cilindrada mínima do motor 2.0 cm<sup>3</sup>; Potência mínima de 160 cv; Combustível: Diesel/Biodiesel; Torque mínimo 39 Kgfm; Tração 4x2 e 4x4 com acionamento manual ou automático (preferencialmente) ; Câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré; Carroceria em aço montada e fixada sobre chassi original de fabrica; Estribos laterais; Faróis de neblina; Lona (capota) marítima; Protetor de caçamba; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros; Rodas de aço aro mínimo 16; Pneus mínimo 255/70 R16 AT; Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg; Altura livre de solo mínima de 220 mm; Controle de Estabilidade e Tração; Entre-eixos mínimo 3000 mm; Para-barro dianteiro e traseiro; Vidros verdes; Para brisa degradê;</p>	1	60		



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Coluna de direção com regulagem de altura; Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); Alça de segurança; Freio ABS; Luz elevada de freio (Brake-light); Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador e lavador elétrico; Trava elétrica das portas; Vidros com acionamento elétrico nas 4 portas; Espelhos retrovisores externos com comandos manuais ou elétricos; Alarme antifurto; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, no mínimo do lado do motorista; Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB				
---	--	--	--	--

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no termo de referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Tel/Fax: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ nº C/C: \_\_\_\_\_

**DADOS DA PESSOA QUE SERÁ O CONTATO ENTRE A EMPRESA E A SEPLAN:**

**NOME:**  
**CARGO:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_  
**E-MAIL:**

Cidade(UF), .... de ..... de 2018.

(CARIMBO DO CNPJ)

.....  
 (Nome, dados e assinatura do representante legal do licitante)

Observação:

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

- 1) Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
- 2) O período de garantia, e assistência técnica, do serviço de modernização e das suas peças é de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo;

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

**ANEXO – III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no item (complementar) do Edital (COMPLEMENTAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o recebimento de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas;

(f) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM  
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

**ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES**

**REF: PREGÃO XX/2018 – SEPLAN/PA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008<sup>1</sup>, publicada em 11.06.2008).

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES**

**REF: PREGÃO XX/2018 – SEPLAN/PA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008<sup>2</sup>, publicada em 11.06.2008), em função de possuir **menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de

<sup>1</sup> FONTE: [www.alepa.pa.gov.br](http://www.alepa.pa.gov.br), menu: BANCO DE LEIS.

<sup>2</sup> FONTE: [www.alepa.pa.gov.br](http://www.alepa.pa.gov.br), menu: BANCO DE LEIS.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2018-SEPLAN - PA

27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Belém, XX de \_\_\_\_\_ de 2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**(NOME DA EMPRESA)**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, XX de \_\_\_\_\_ de 2018.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA COM O EDITAL**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão nº XX/2016 da UASG 925786 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**CNPJ:** XX.XXX.XXX/XXXX-XX – NOME DA EMPRESA

XX de \_\_\_\_\_ de 2018.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** XX.XXX.XXX/XXXX-XX – NOME DA EMPRESA

XX de \_\_\_\_\_ de 2018.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

**ANEXO – V – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2018-SEPLAN/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2018 – SEPLAN/PA  
MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO Nº 2018/XXXXX - SEPLAN/PA**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, inscrita no CNPJ/MF. Nº 05.090.634/0001-04 (Código UASG: 925786), com sede na TV. Boaventura da Silva, nº. 401/403, Bairro do Reduto, em Belém do Pará, CEP 66.053-050, neste ato representado por sua Diretora Administrativa e Financeira em exercício, nomeada Ordenadora de Despesas por meio da Portaria n.º 089/2018 - SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA n.º 33.569 de 01.03.2018, Sr.ª. WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 1404601 SSP-PA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 180.431.782-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Cidade **XXXXXX/XXXX**, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade R.G n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF/MF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Termo de Referência, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXX/2018 - SEPLAN/PA, sob o n.º processo 2018/156796 de 09 de abril de 2018, por fundamento as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações; Lei n.º 8.078, de 11 de

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata no que couber, e supletivamente aos casos omissos ou não resolvidos administrativamente, os preceitos de direito público, as disposições de direito privado, e dos princípios gerais dos contratos - art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO**

**2.1. Do Objeto:**

**2.1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE, QUE DEVERÃO SER PRESTADOS SOB A FORMA CONTINUADA E EVENTUAL, COM O FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEPLAN.**

**2.2. Da descrição:**

**2.2.1. Especificações técnicas dos veículos para locação continuada;**

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT
01	<p><b>VEÍCULO TIPO HATCH, com as seguintes especificações mínimas:</b>            Fabricação nacional ou MERCOSUL;            Veículo novo, “zero quilômetro”;            Pintura sólida ou metálica Prata,            Ano/modelo 2018;            Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;            04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima;            Transmissão manual de cinco velocidades à frente e uma a ré;            Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica;            Air bag frontal duplo (motorista e passageiro);            Freios ABS;            Luz elevada de freio (Brake-light);            Motor de no mínimo 1.0;            Potência do motor no mínimo 70 cv;            Bi-combustível: Gasolina/Etanol;            Pneus 175/65 R14            Alimentação: Injeção eletrônica;            Capacidade do tanque de combustível no mínimo 45L;            Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente;            Vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras;            Alarme antifurto;            Espelhos retrovisores externos na cor do veículo com comandos internos manuais ou elétricos;            Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;            Cintos de segurança traseiros laterais de três pontos e central de dois pontos;            Limpador e desembaçador de vidro traseiro;            Barras de proteção laterais de série            Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB;</p>	5

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

	<p>Jogo de tapetes de borracha;          Veículos equipados com todos os itens de série não especificados;          Veículos com primeiro licenciamento/emplacamento no Detran-PA;          Os veículos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores;          Quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança.</p>	
02	<p><b>VEÍCULO EXECUTIVO, TIPO SEDAN, com as seguintes especificações mínimas:</b>          Fabricação nacional ou MERCOSUL;          Veículo novo, “zero quilômetro”;          Pintura na cor Preta;          Ano/modelo 2018;          Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;          04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima;          Transmissão Sequencial Automática de no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e uma a ré;          Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica;          Air bags (frontais; Laterais e cortina e joelhos para motorista e passageiro);          Freios de serviço, a disco nas rodas dianteiras e traseiras, equipado com Freios ABS com EBD;          Assistente em Frenagem de Emergência – EBA;          Assistente de Partida em Rampas (HLA);          Farol de neblina dianteiro;          Computador de bordo;          Faróis com temporizador;          Luz elevada de freio (Brake-light);          Motor de no mínimo 2.0;          Potência do motor no mínimo 160 cv;          Bi-combustível: Gasolina/Etanol;          Capacidade do tanque de combustível no mínimo 60L;          Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro com saídas de ar para o banco traseiro;          Trava elétrica das portas;          Vidros elétricos nas 4 portas;          Alarme antifurto;          Câmara de ré;          Sensor de estacionamento;          Espelhos retrovisores externos na cor do veículo com comandos internos e acionamento elétrico;          Desembaçador do vidro traseiro;          Rodas de liga leve mínimo aro 16;          Pneus mínimo 205/50 R16;          Abertura elétrica ou manual da tampa de combustível;          Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;          Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura;          Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos;          dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto do banco com apoio para cabeça ajustável em altura, integrado ou acoplado ao banco;          Bancos com revestimento de couro original de fábrica;          Barras de proteção laterais de série;          Conjunto de mídia integrado com Rádio AM e FM, com CD player MP3, TV, entrada USB, comandos de voz com funções de áudio, telefone, ar condicionado e navegador, conexão</p>	1



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

	Bluetooth, Sistema de navegação integrado; Jogo de tapetes;	
03	<p><b>VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>Fabricação nacional ou MERCOSUL; Veículo novo, “zero quilômetro”; Pintura sólida ou metálica, Prata; Ano/modelo 2018; Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo; Cilindrada mínima do motor 2.0 cm<sup>3</sup>; Potência mínima de 160 cv; Combustível: Diesel/Biodiesel; Torque mínimo 39 Kgfm; Tração 4x2 e 4x4 com acionamento manual ou automático (preferencialmente) ; Câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré; Carroceria em aço montada e fixada sobre chassi original de fábrica; Estribos laterais; Faróis de neblina; Lona (capota) marítima; Protetor de caçamba; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros; Rodas de aço aro mínimo 16; Pneus mínimo 255/70 R16 AT; Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg; Altura livre de solo mínima de 220 mm; Controle de Estabilidade e Tração; Entre-eixos mínimo 3000 mm; Para-barro dianteiro e traseiro; Vidros verdes; Para brisa degradé; Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Coluna de direção com regulagem de altura; Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); Alça de segurança; Freio ABS; Luz elevada de freio (Brake-light); Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador e lavador elétrico; Trava elétrica das portas; Vidros com acionamento elétrico nas 4 portas; Espelhos retrovisores externos com comandos manuais ou elétricos; Alarme antifurto; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, no mínimo do lado do motorista; Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB</p>	2

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

**2.2.2. A especificação técnica do veículo para locação eventual:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qte
01	<p><b>VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>Fabricação nacional ou MERCOSUL;            Veículo novo, “zero quilômetro;            Pintura sólida ou metálica, Prata;            Ano/modelo 2018;            Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;            04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo;            Cilindrada mínima do motor 2.0 cm<sup>3</sup>;            Potência mínima de 160 cv;            Combustível: Diesel/Biodiesel;            Torque mínimo 39 Kgfm;            Tração 4x2 e 4x4 com acionamento manual ou automático (preferencialmente) ;            Câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré;            Carroceria em aço montada e fixada sobre chassi original de fabrica;            Estribos laterais;            Faróis de neblina;            Lona (capota) marítima;            Protetor de caçamba;            Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros;            Rodas de aço aro mínimo 16;            Pneus mínimo 255/70 R16 AT;            Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg;            Altura livre de solo mínima de 220 mm;            Controle de Estabilidade e Tração;            Entre-eixos mínimo 3000 mm;            Para-barro dianteiro e traseiro;            Vidros verdes;            Para brisa degradé;            Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica;            Coluna de direção com regulagem de altura;            Air bag frontal duplo (motorista e passageiro);            Alça de segurança;            Freio ABS;            Luz elevada de freio (Brake-light);            Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente;            Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador e lavador elétrico;            Trava elétrica das portas;            Vidros com acionamento elétrico nas 4 portas;            Espelhos retrovisores externos com comandos manuais ou elétricos;            Alarme antifurto;            Desembaçador do vidro traseiro;            Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, no mínimo do lado do motorista;            Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB</p>	1

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO**

**3.1. ENTREGA**

**3.1.** Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA na obrigatoriedade de disponibilizar o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da solicitação, considerando a necessidade de adaptação dos veículos.

**3.2.** Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente novo, bem como determinar prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações.

**3.3** A entrega dos veículos serão realizadas na sede da CONTRATANTE, Tv. Boaventura da Silva, nº. 401/403, bairro do Reduto, em Belém do Pará. CEP:66.053-050 e sua devolução por ocasião de substituição, manutenção ou troca de veículo não mencionado neste item, no mesmo local da entrega.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1. A vigência do presente contrato terá validade por 12 meses a contar da assinatura do contrato.**

**4.2.** O Contrato terá o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a necessidade e/ou conveniência da contratante, devendo ser objeto de aditivo, após autorização da fiscalização.

**4.3. O prazo máximo para a prorrogação de vigência do contrato é no máximo de 48 meses, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, que possibilita tal prazo para contratos que envolvam aluguel de equipamentos.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços e peças contratados, o valor de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	Valor Unitário	Total
01	<b>VEÍCULO TIPO HATCH, com as seguintes especificações mínimas:</b> Fabricação nacional ou MERCOSUL; Veículo novo, “zero quilômetro”; Pintura sólida ou metálica Prata, Ano/modelo 2018; Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura	5	XXXXXX	XXXXX

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

	<p>vertical para cima; Transmissão manual de cinco velocidades à frente e uma a ré; Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); Freios ABS; Luz elevada de freio (Brake-light); Motor de no mínimo 1.0; Potência do motor no mínimo 70 cv; Bi-combustível: Gasolina/Etanol; Pneus 175/65 R14 Alimentação: Injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível no mínimo 45L; Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; Vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras; Alarme antifurto; Espelhos retrovisores externos na cor do veículo com comandos internos manuais ou elétricos; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Cintos de segurança traseiros laterais de três pontos e central de dois pontos; Limpador e desembaçador de vidro traseiro; Barras de proteção laterais de série Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB; Jogo de tapetes de borracha; Veículos equipados com todos os itens de série não especificados; Veículos com primeiro licenciamento/emplacamento no Detran-PA; Os veículos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; Quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança.</p>			
02	<p><b>VEÍCULO EXECUTIVO, TIPO SEDAN, com as seguintes especificações mínimas:</b> Fabricação nacional ou MERCOSUL; Veículo novo, “zero quilômetro”; Pintura na cor Preta; Ano/modelo 2018; Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima; Transmissão Sequencial Automática de no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e uma a ré; Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Air bags (frontais; Laterais e cortina e joelhos para motorista e passageiro);</p>	1	XXXXX	XXXXX

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

	<p>Freios de serviço, a disco nas rodas dianteiras e traseiras, equipado com Freios ABS com EBD; Assistente em Frenagem de Emergência – EBA; Assistente de Partida em Rampas (HLA); Farol de neblina dianteiro; Computador de bordo; Faróis com temporizador; Luz elevada de freio (Brake-light); Motor de no mínimo 2.0; Potência do motor no mínimo 160 cv; Bi-combustível: Gasolina/Etanol; Capacidade do tanque de combustível no mínimo 60L; Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro com saídas de ar para o banco traseiro; Trava elétrica das portas; Vidros elétricos nas 4 portas; Alarme antifurto; Câmara de ré; Sensor de estacionamento; Espelhos retrovisores externos na cor do veículo com comandos internos e acionamento elétrico; Desembaçador do vidro traseiro; Rodas de liga leve mínimo aro 16; Pneus mínimo 205/50 R16; Abertura elétrica ou manual da tampa de combustível; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura; Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos; dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto do banco com apoio para cabeça ajustável em altura, integrado ou acoplado ao banco; Bancos com revestimento de couro original de fábrica; Barras de proteção laterais de série; Conjunto de mídia integrado com Rádio AM e FM, com CD player MP3, TV, entrada USB, comandos de voz com funções de áudio, telefone, ar condicionado e navegador, conexão Bluetooth, Sistema de navegação integrado; Jogo de tapetes;</p>			
03	<p><b>VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações mínimas:</b> Fabricação nacional ou MERCOSUL; Veículo novo, “zero quilômetro”; Pintura sólida ou metálica, Prata; Ano/modelo 2018; Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo;</p>	2	XXXXX	XXXXX

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

<p>Cilindrada mínima do motor 2.0 cm<sup>3</sup>; Potência mínima de 160 cv; Combustível: Diesel/Biodiesel; Torque mínimo 39 Kgfm; Tração 4x2 e 4x4 com acionamento manual ou automático (preferencialmente) ; Câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré; Carroceria em aço montada e fixada sobre chassi original de fábrica; Estribos laterais; Faróis de neblina; Lona (capota) marítima; Protetor de caçamba; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros; Rodas de aço aro mínimo 16; Pneus mínimo 255/70 R16 AT; Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg; Altura livre de solo mínima de 220 mm; Controle de Estabilidade e Tração; Entre-eixos mínimo 3000 mm; Para-barro dianteiro e traseiro; Vidros verdes; Para brisa degradé; Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; Coluna de direção com regulagem de altura; Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); Alça de segurança; Freio ABS; Luz elevada de freio (Brake-light); Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador e lavador elétrico; Trava elétrica das portas; Vidros com acionamento elétrico nas 4 portas; Espelhos retrovisores externos com comandos manuais ou elétricos; Alarme antifurto; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, no mínimo do lado do motorista; Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB</p>			
--	--	--	--

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

**4.2.2. A especificação técnica do veículo para locação eventual:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qte	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Total
01	<p><b>VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações mínimas:</b>            Fabricação nacional ou MERCOSUL;            Veículo novo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com máximo dois anos de fabricação do ano vigente;            Pintura sólida ou metálica, Prata;            Ano/modelo 2018;            Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;            04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo;            Cilindrada mínima do motor 2.0 cm<sup>3</sup>;            Potência mínima de 160 cv;            Combustível: Diesel/Biodiesel;            Torque mínimo 39 Kgfm;            Tração 4x2 e 4x4 com acionamento manual ou automático (preferencialmente) ;            Câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01(uma) à ré;            Carroceria em aço montada e fixada sobre chassi original de fabrica;            Estribos laterais;            Faróis de neblina;            Lona (capota) marítima;            Protetor de caçamba;            Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros;            Rodas de aço aro mínimo 16;            Pneus mínimo 255/70 R16 AT;            Caçamba original com capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg;            Altura livre de solo mínima de 220 mm;            Controle de Estabilidade e Tração;            Entre-eixos mínimo 3000 mm;            Para-barro dianteiro e traseiro;            Vidros verdes;            Para brisa degradé;            Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica;            Coluna de direção com regulagem de altura;            Air bag frontal duplo (motorista e passageiro);            Alça de segurança;            Freio ABS;            Luz elevada de freio (Brake-light);            Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente;            Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador e lavador elétrico;</p>	1	60	XXXXXX	XXXXXX

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

Trava elétrica das portas; Vidros com acionamento elétrico nas 4 portas; Espelhos retrovisores externos com comandos manuais ou elétricos; Alarme antifurto; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, no mínimo do lado do motorista; Rádio AM e FM com função MP3 e entrada USB				
---	--	--	--	--

**Parágrafo Único** – Estão incluídos no preço, os custos com mão-de-obra, frete, material, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, contribuições, bem como, seguros, transportes e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado obrigatoriamente por crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008, não sendo exigida abertura de conta no referido Banco como critério de habilitação no certame.

**6.2.** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

**6.3.** A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação dos serviços que compõem o objeto do Termo de Referência, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento.

**6.4.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária obrigatória em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade preconiza o inciso IV, do Art. 6º da IN SEFA nº 18/2008 C/C Art. 1º da IN SEFA nº 22/2008.

**6.5.** Não poderão receber os pagamentos em conta corrente de sua preferência, os fornecedores com sede em outro Estado.

**6.6.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 10 (trinta) dias úteis reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.

**6.7.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a SEPLAN, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

pagamentos correspondentes.

**6.8.** Para efeito de pagamento, a SEPLAN procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**6.9.** A SEPLAN se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de referência e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**19101.04.121.1424.8257** – Apoio do desenvolvimento municipal

**19101.04.122.1297.8338** – Operacionalização das Ações Administrativas.

**339039** – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1. DA CONTRATADA:**

**8.1.1.** Prestar Executar os serviços em conformidade com a lei, e observadas às normas constantes deste instrumento;

**8.1.2.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**8.1.3.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.1.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;

**8.1.5.** Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciários, ou quaisquer outros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

**8.1.6.** A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

**8.1.7.** A CONTRATADA deverá entregar os veículos zero Km em perfeitas condições de funcionamento e uso, licenciado com documentação atualizada, sendo que os veículos a serem locados a esta SEPLAN deverão ser regularizados, (primeiro emplacamento ou sua transferência) junto ao DETRAN-PA, sem franquia mensal de quilometragem;

**8.1.8.** A CONTRATADA deverá entregar os veículos com os reservatórios (principal e auxiliar) de combustíveis abastecidos com no mínimo  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de sua capacidade máxima.

**8.1.9.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos durante as manutenções preventivas;

**8.1.10.** Serão consideradas, como manutenção preventiva, as trocas de: óleo do motor, óleo do cambio, fluido de freio, fluido aditivo do radiador, pastilha de freio, longa de freio, correia do alternador, correia de distribuição, filtro de lubrificação de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, amortecedor da suspensão dianteira, amortecedor da suspensão traseira e outros serviços previstos no manual do fabricante;

**8.1.11.** Além da manutenção preventiva a CONTRATADA ficará responsável pela conservação, lavagem e higienização dos veículos conforme a necessidade do CONTRATANTE, sendo previamente agendado.

**8.1.12.** Ao agendar a manutenção e a lavagem e/ou higienização, no ato da entrega dos veículos para a realização dos serviços será disponibilizado veículo substituto com as mesmas características e especificações do veículo em manutenção ou lavagem e/ou higienização.

**8.1.13.** Para conservação, limpeza e higienização dos veículos e prestação de serviço adequado à Contratante, os agendamentos serão quinzenais, salvo casos excepcionais que serão realizados imediatamente (ex: veículo após uma viagem).

**8.1.14.** A CONTRATADA se responsabilizará por seguro ou assumir diretamente todos os sinistros advindos do Contrato firmado entre as partes, salvo nos casos de danos por “mau uso” do condutor do veículo e de seus acessórios, nos casos de culpa ou dolo do agente, devidamente apurado em procedimento administrativo da CONTRATANTE, referentes às seguintes coberturas:

9.1.14.1. Danos materiais a terceiros: R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

9.1.14.2. Danos corporais: R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

9.1.14.3. Morte (por pessoa): R\$10.000,00 (dez mil reais);

9.1.14.4. Invalidez permanente (por pessoa): R\$10.000,00 (dez mil reais).

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

9.1.14.5. Caso o veículo tenha perda total por ocasião de sinistro, substituir o veículo sem ônus para CONTRATANTE, no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

**8.1.15.** A CONTRATADA disponibilizará veículos reserva no percentual de no mínimo 10% (dez por cento) do total da frota de veículos locados, na Região Metropolitana de Belém, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, com documentação atualizada e regularizada junto ao DETRAN-PA, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e/ou revisões e lavagens e/ou higienizações) de modo a garantir a continuação do serviço.

**8.1.16.** Caso a CONTRATADA não realize a manutenção e/ou substituição dos veículos dentro dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, os valores referentes aos dias parados serão deduzidos, a título de desconto, do valor faturado mensalmente, sendo este calculado no valor mensal por tipo de veículo, dividido por 30 (trinta) e multiplicado pelo total de dias efetivamente parados, conforme fórmula:  $\text{Desconto} = \text{Valor Mensal} \times \text{N}^\circ \text{ Dias Parados}$ ;

**8.1.17.** A CONTRATADA deverá proceder o rodízio de pneus a cada 5.000 (cinco mil) km, bem como a verificação do balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção, os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);

**8.1.18.** A CONTRATADA deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

**8.1.19.** A CONTRATADA deverá possuir agência própria de atendimento com base instalada na Região Metropolitana de Belém, com funcionamento de segunda-feira a sábado, no horário comercial, assim como, uma central de atendimento com discagem para assistência de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ainda informar nome, endereço da agência de atendimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

**8.1.20.** A CONTRATADA deverá substituir imediatamente os acessórios instalados nos veículos que apresentarem defeitos, devidamente constatado pelos serviços de manutenção, quando não houver possibilidade de reparo. Caso os acessórios não sejam substituídos de maneira imediata serão descontados do valor mensal por veículo locado, o valor dos dias em que for registrada a falta do acessório, conforme item;

**8.1.21.** A CONTRATADA deverá substituir os veículos a partir de 60.000 km (sessenta mil) rodados ou 02 (dois) anos de uso, ou que ocorrer primeiro a contar da data da entrega;

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

**8.1.22.** Nos casos de infração de trânsito, a CONTRATADA deverá encaminhar ao órgão CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da postagem da Notificação de Atuação de Infrações de Trânsitos emitida pelos Órgãos de Trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;

**8.1.23.** Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações;

**8.1.24.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento das infrações de trânsito ocorridas durante a vigência do contrato, que tenham se originado de ações de seus funcionários ou representantes;

**8.1.25.** A CONTRATADA deverá entregar os veículos com jogo de tapetes, estepe e demais acessórios constantes neste instrumento.

**8.1.26.** Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**8.2. DA CONTRATANTE:**

**8.2.1.** São deveres da CONTRATANTE:

8.2.1.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas; Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

**8.2.2.** Rejeitar os veículos locados que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

**8.2.3.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA.

**8.2.4.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

**8.2.5.** A CONTRATANTE deverá enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária contendo a identificação do condutor infrator, quando comprovada a responsabilidade por parte do CONTRATANTE;

**8.2.6.** A CONTRATANTE deverá adotar as providências cabíveis para a devida apresentação dos recursos das multas de trânsito, quando comprovada a responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

**CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições técnicas específicas, devidamente designado por portaria, em cumprimento ao disposto na seção IV, artigo 67 da Lei 8.666.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas convenientes e necessárias.

**9.3.** A fiscalização será exercida no interesse da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

**9.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos do edital da licitação deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

**9.5.** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados neste termo de referência, sendo reprovados quaisquer serviços executados em desacordo com as condições pactuadas.

**9.6.** Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela Fiscalização do Contrato e enviados ao setor financeiro da Contratante para pagamento.

a) As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas convenientes e necessárias;

b) Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas e providências cabíveis e deverá responder dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.7.** Fiscal do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no edital, anexos, instrumento contratual e legislação aplicável.

**9.8.** O Fiscal do Contrato poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que vier a provocar a quebra de confiança ou embaraçar a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que foram atribuídas.

**9.9.** O Fiscal do Contrato poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer equipamento, instalações ou pessoas que não atendam às necessidades do objeto da licitação.

**9.10.** Caberá, também, ao responsável pela fiscalização do contrato:

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

- a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada, se houver;
- c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções e repactuações.

**9.11.** É vedado à Administração e seu representante o exercício de poder de mando sobre os empregados da Contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ele indicados.

**9.12.** O servidor que atuará como fiscal do contrato será o servidor XXXXXXXXX – XXXXXXXXX – email: XXXXXX@seplan.pa.gov.br (91) 32047425, tendo como Suplente o servidor XXXXX – email: [helder.silva@seplan.pa.gov.br](mailto:helder.silva@seplan.pa.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto pertencente a prestação dos serviços, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto pertencente da prestação dos serviços fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído.
Deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência.	7. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/empenho/valor total estimado para o item ou lote.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no T R, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a SEPLAN pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do Contrato

**10.2.** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Objeto deste Termo de Referência, a SEPLAN poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa contratada também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência;

**10.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEPLAN ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

**10.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas testemunhas.

**10.5.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SEPLAN que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa;

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

**10.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SEPLAN, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante contratada ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores;

**10.7.** A aplicação de penalidade ocorrerá mediante abertura de processo administrativo instaurado para esse fim;

**10.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, seus anexos, e nas demais cominações legais.

**10.9. Os parâmetros das penalidades apresentadas na tabela são considerados como limites, cuja valoração dependerá da avaliação desta administração, de acordo com o caso concreto.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

O contrato poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos arts. 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO**

**12.1.** Este termo contratual seguirá em meio digital via e-mail à contratada que deverá imprimir em três vias idênticas. As vias do contrato deverão ser devidamente assinadas por seu representante legal, e ter todas as suas folhas rubricadas.

**12.2.** As vias assinadas e rubricadas deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 10 dias corridos, para a sede da Secretaria de Estado de Planejamento, sito Rua Boaventura, 401/403, Reduto, CEP: 66053-050– Belém/PA, Gerência de Contratos, Telefone: (91) 3204 7424, e-mail: [XXXXXX@seplan.pa.gov.br](mailto:XXXXXX@seplan.pa.gov.br)

**Parágrafo Primeiro:** O atraso injustificado na devolução do termo contratual assinado ensejará as punições listadas no Edital.

**Parágrafo Segundo:** Enquanto não houver o retorno do Termo Contratual devidamente assinado esta SEPLAN reterá o pagamento das notas fiscais/faturas, sem quaisquer ônus à contratante, até que a situação seja regularizada.

**Parágrafo Terceiro:** O termo contratual encaminhado não poderá sofrer quaisquer alterações sob pena de nulidade do instrumento e aplicação de sanções à contratada.



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2018/156796  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-SEPLAN - PA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente instrumento contratual, os documentos a seguir relacionados, que são partes constitutivas deste independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

- I** - Termo de Referência (e seus anexos)
- II** - Edital de Licitação nº **XXXXXX** – SEPLAN/PA
- III** - Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado pela **CONTRATANTE**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste contrato, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim haverem ajustados, as partes assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (PA),        de                                de 2018.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA)

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

NOME:

C.I: RG Nº

CPF/MF Nº

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

NOME

C.I: RG Nº

CPF/MF Nº